

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

EDITAL

O LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria PO-020./06, de 26 de junho de 2006, fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, para aquisição de componentes e suprimentos de informática na data, horário e local indicados abaixo, nos termos do presente Edital e seus Anexos, em estrita conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos n.ºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 6 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com a autorização constante nos autos do Processo nº 107/05.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 31/07/2006 - Horário: 10:00 horas. Horário de Brasília

Local: www.comprasnet.gov.br

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de componentes e suprimentos de informática, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no SICAF.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) que tenham a falência ou insolvência declarada por sentença judicial;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade das

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;

- c) que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;
- d) constituídas em forma de consórcio;
- e) estrangeiras que não funcionem no País; e

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.4 O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, a partir da publicação do Edital no DOU até **às 10:00.(dez) horas do dia 31./07/2006, horário de Brasília-DF**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 4.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

4.4 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

4.5 A Proposta de Preços vencedora contendo informações detalhadas, conforme subitens 4.6.1 a 4.6.9, deverá ser enviada através do Fax nº **(0xx35) 3623-1544**, após o encerramento da etapa de lances, com o preço atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao LNA, no endereço abaixo, impreterivelmente, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA
Rua Estados Unidos, 154
Bairro das Nações
37504-364 – Itajubá – MG
Fone: (35) 3629-8100 - Fax: (35) 3623-1544

4.6 A Proposta de Preços deverá conter:

4.6.1 Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2 Preço unitário e total, expresso em reais.

4.6.3 Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital.

4.6.4 Marca e o modelo de cada produto ofertado.

4.6.5 Prazo de entrega, considerando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

4.6.6 Prazo de garantia: conforme definido no Anexo I, Termo de Referência.

4.6.7 Declaração expressa de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento, considerando-se o objeto licitado entregue no estabelecimento do LNA, em Itajubá - MG.

4.6.8 Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.

4.6.9 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

- 4.7 Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

5 – ABERTURA DA SESSÃO

- 5.1 **A partir das .10:00 (dez) horas do dia 31/07/2006** terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 009/2006 - Itajubá-MG, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital.

6 – FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.6.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

- 6.7.1 Alternativamente ao disposto no subitem 6.7 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lance.
- 6.8 No caso de adoção do rito previsto no subitem 6.7.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.9 O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do **fax n.º (0xx35) 3623-1544** com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3(três) dias úteis.
- 6.10.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital.
- 6.10.2 A ausência de envio da documentação original ou cópia autenticada no prazo previsto no item 6.10 deste Edital ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.2 Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.3 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.4 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
- 7.5 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

- 7.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8 - HABILITAÇÃO

- 8.1** As licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 8.1.1 Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. A regularidade da documentação é verificada automaticamente pelo sistema quando do credenciamento da licitante.
- 8.1.2 Apresentação de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.
- 8.1.3 Apresentação de Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

- 8.2** Para se habilitar ao fornecimento dos itens de 01 a 10 e de 034 a 038, além das exigências mencionadas nos itens 8.1.1 a 8.1.3, as licitantes deverão cumprir as exigências abaixo:

- 8.2.1 Apresentar laudo técnico, de entidade devidamente autorizada e reconhecida, de avaliação que comprove que o produto ofertado tem qualidade, devendo constar a comprovação especificamente do produto original detalhando no mínimo as seguintes características: volume de tinta do cartucho, nº de páginas impressas, qualidade de impressão, tonalidade das cores, etc.
- 8.2.2 Declaração de que se responsabilizará em caso de avaria do equipamento, tendo como causa o produto oferecido, e procederá à suas expensas o conserto do equipamento.
- 8.2.3 01(um) ou mais atestados de desempenho anterior, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, clientes da licitante, aprovando a qualidade e desempenho do produto oferecido no presente pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

9 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.1.2 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no seguinte endereço: licitacao@lna.br

10 – RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no LNA, à Rua Estados Unidos, 154 - Bairro das Nações - 37504-364 – Itajubá – MG
Fone: (35) 3629-8100 - Fax: (35) 3623-1544, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

11 - CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento - AF a ser emitida pelo LNA.

11.2 A Autorização de Fornecimento - AF será emitida pelo LNA de acordo com as disposições deste Edital, seus anexos e com a proposta da licitante vencedora, que farão parte integrante da mesma, independente de transcrição.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

12 - RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

12.1 O objeto contratado, será recebido:

12.1.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega do bem no setor competente do LNA, mediante recibo; e

12.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo de até 01(um) dia útil, a contar do Recebimento Provisório.

12.2 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, o **CONTRATADO** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE** e dentro de prazo máximo de 5(cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência.

12.3 No caso de fornecimento de bem de procedência estrangeira, o **CONTRATADO** deverá apresentar ao LNA, no ato de entrega do bem, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente. A falta desse documento impossibilita o recebimento provisório pelo LNA.

13 - PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 05 (cinco) dias, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo.

13.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.3 Para efeito de pagamento, o LNA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o SICAF.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

15 - PENALIDADES

15.1 O **CONTRATADO** incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no subitem 14.1 deste Edital.

15.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações, sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

15.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no subitem 14.1 deste Edital.

15.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

15.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do LNA e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

16 - FONTE DE RECURSO

16.1 Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Pregão, serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- Pré-empenho nº 2005PE

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

- Programa de Trabalho n.º 252395
- Natureza de Despesa n.º 339030
- Fonte de Recurso n.º 0100000000

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Fica assegurado ao LNA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.2 O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no LNA.
- 17.4 O não atendimento às exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 17.5 O **CONTRATADO** deverá, durante a vigência do Contrato, manter sua situação regular perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
17. 6 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência
 - ANEXO II – Modelo de Declaração
 - ANEXO III – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/99)
 - ANEXO IV – Modelo da Autorização de Fornecimento - AF

Itajubá,12 de julho de 2006.

GILZELE DA CUNHA BASTOS
Pregoeira - PO - 020/06

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA
Coordenação de Administração – CAD

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de componentes e suprimentos de informática.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

<u>ITEM</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT.</u>
001	Cartucho : 51641A, colorido, HP Deskjet 820Cxi, 39ML.	UN	04
002	Cartucho : 51645A, preto, HP Deskjet 820Cxi e HP9300, 39ML.	UN	10
003	Cartucho : C8767W, preto, HP Deskjet 6840, 21ML.	UN	07
004	Cartucho : C9363W, colorido, HP Deskjet 6840, 14ML.	UN	07
005	Cartucho : T036120, preto, Epson C42SX, 10ML.	UN	12
006	Cartucho : T037020, colorido, Epson C42SX, 25ML.	UN	12
007	Cartucho : T046120, preto, Epson C85, 13ML	UN	15
008	Cartucho : T047220, cian, Epson C85, 8ML	UN	13
009	Cartucho : T047320, magenta, Epson C85, 8ML	UN	13
010	Cartucho : T047420, amarelo, Epson C85, 8ML.	UN	13
011	Conversor de mídia (transceiver) - 1000Base-T/1000Base-SX (SC) Multimodo, interface RJ45 para cabo cat.5/5e/6, capacidade para cabo em fibra multimodo até 220m (62.5/125) e 550m (50/125), capacidade para cabo UTP até 100m, alimentação requerida : 1A+5VDC, leds de indicação e diagnóstico, 1000 Mbps, fibra 62.5/125 ou 50/125 u m multimodo.	UN	01
012	Cooler para processador (Athlon 64 , Opteron e Sempron), tipo de soquete: 754,940,939, dimensões do dissipador maior ou igual a 80/77/45 mm(comp/larg/alt), dimensões do ventilador maior ou igual a 80/80/32 mm(comp/larg/alt) Ruído de até 18 dBA, velocidade maior ou igual a 1800 RPM.	UN	06
013	Cooler para processador (Athlon, Pentium III e Sempron), tipo do soquete sempron : 462, dimensões do ventilador maior ou igual a 70/70/25 mm(comp/larg/alt), Ruído de até 32 dBA, rotação maior ou igual a 3500 RPM, 2 garras de fixação de 3 pinos.	UN	10
014	Cooler para processador (Pentium, Pentium MMX200, K6-2 e k6), com ligação na fonte, dimensões do dissipador maior ou igual a 50X52X30 mm,	UN	10

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA
Coordenação de Administração – CAD

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

	dimensões do cooler: 50x50x10 mm, tensão de 12 V, rotação maior ou igual a 3800 RPM, conector de energia: 4 pinos para ligação na fonte de alimentação.		
015	Disco Rígido interno IDE de 120GB de capacidade, 7200 RPM de rotação, interface Ultra ATA / 100, taxa de transferência até 100 Mbits/s, memória Buffer: 2MB.	UN	06
016	Fonte de alimentação AT, maior ou igual a 300 W, com as especificações : alimenta computador com mais de 3 periféricos, compatível com todas as placas mães AT de todos processadores, tensão 110/220V, potência nominal de maior ou igual a 300 W, conector da placa mãe de 12 pinos.	UN	06
017	Fonte de alimentação ATX, maior ou igual a 300 W, com as especificações : alimenta computador com mais de 4 periféricos, compatível com todas as máquinas Pentium e AMD, tensão 115/220V, potência nominal de maior ou igual a 300 W, conector da placa mãe de 20 pinos e auxiliar de 4 pinos.	UN	10
018	GRAVADOR CD-RW, interno (interface IDE), com leitor de DVD (CD-ROM, CD-R, CD-RW e DVD-ROM em um só drive), taxa de transferência máxima: (CD-RW: maior ou igual a 40x, CD-R: maior ou igual a 40x, CD-ROM: maior ou igual a 52x, DVD em simples face: maior ou igual a 16x, DVD em dupla face: maior ou igual a 8x), velocidades: (CD-RW: maior ou igual a 32x, CD-R: maior ou igual a 52x, CD-ROM: maior ou igual a 52x, DVD em simples face: maior ou igual a 16x, DVD em dupla face: maior ou igual a 8x), tempo Médio de Acesso : 100 ms (CD-RW) e 120 ms (DVD-ROM), capacidade do Buffer maior ou igual a 2 MB.	UN	06
019	GRAVADOR DVD/CD-RW, interno (interface IDE), lê DVD-ROM, grava DVD-R, DVD+R, regrava DVD-RW, DVD+RW, grava CD-R, regrava CD-RW, velocidade de gravação : DVD+R DL : maior ou igual a 8x, DVD-R DL : maior ou igual a 4x, DVD+R : maior ou igual a 16x, DVD-R: maior ou igual a 16x, DVD+RW : maior ou igual a 8X, DVD-RW : maior ou igual a 6X, DVD-RAM : maior ou igual a 5x, CD-R: maior ou igual a 48x, CD-RW : maior ou igual a 32x, capacidade do Buffer maior ou igual a 2 MB.	UN	2
020	Mídia de disco compacto gravável (CD-R), virgem, com capacidade de armazenamento para 80 minutos de áudio ou 700 MB de dados, velocidade máxima de gravação maior ou igual a 48X.	UN	500
021	Mídia de disco compacto gravável (CD-RW), virgem, com capacidade de armazenamento para 80 minutos de áudio ou 700 MB de dados, velocidade máxima de gravação maior ou igual a 4X.	UN	50
022	Mídia de DVD-R gravável, virgem, velocidade máxima de gravação maior ou igual a 8x, com capacidade máxima de 4.7 GB, compatível com gravador DVD-R.	UN	300
023	Mídia de DVD-RW regravável, virgem, velocidade máxima de gravação até 4x, com capacidade máxima de 4.7 GB, compatível com gravador DVD-RW.	UN	50
024	Módulo de memória DDR DIMM, 512MB, 400 Mhz, 184 vias	UN	06
025	Módulo de memória DIMM 512MB PC133, SDRAM, 133MHz, 168 vias	UN	06
026	Mouse com esfera, serial, com fio, 3 botões sendo o central com scroll, conector serial, comprimento do fio maior ou igual a 1,25 m.	UN	12

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA
Coordenação de Administração – CAD

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

027	Mouse óptico com fio, 3 botões sendo o central com scroll, conector USB (com adaptador para porta PS/2), comprimento do fio maior ou igual a 1,25 m.	UN	12
028	Placa de rede 10/100/1000 Mbits, para slot PCI, 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps, interface de barramento: PCI.	UN	04
029	Placa de rede 10/100 Mbits, para slot PCI, 1 porta RJ45 10/100 Mbps, interface de barramento: PCI	UN	12
030	Placa de som PCI para microcomputador, interface de barramento: PCI.	UN	6
031	Placa mãe ATX, com processador AMD Sempron 2600 (socket 754 128KB 1,600 GHz, tipo : modelo 8, acompanhado de cooler original, frequência de barramento do processador : 400 MHz), frequência de barramento da placa mãe : até 800 Mhz, com video onboard ou offboard maior ou igual a 64MB, som onboard , rede onboard, dois ou mais slots para memórias padrão DDR, 2 ou mais slots PCI.	UN	05
032	Teclado em português DIN / AT, padrão AT (conector DIN), 106/107/108 teclas, padrão de layout : português ABNT2 Brasil (com ç).	UN	10
033	Teclado em português PS/2, Conector PS/2, 106/107/108 teclas, padrão de layout : português ABNT2 Brasil (com ç).	UN	10
034	Toner preto, HP Laserjet 1300, código : Q2613X.	UN	09
035	Toner preto, HP Laserjet 1320N, CÓDIGO : Q5949X	UN	06
036	Toner preto, HP Laserjet 2100, código : C4096A	UN	06
037	Toner preto, Lexmark E230, código 12A8300	UN	03
038	Toner preto, Lexmark T520, código 12A6830	UN	07

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Todos os cartuchos e toners a serem fornecidos ao LNA, deverão ser **novos e originais**, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, mesmo os de marca diferente do fabricante do equipamento, contendo lacre do fabricante, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata tendo o prazo mínimo de validade de 10 meses, a contar da data de entrega.
2. Todos os produtos apresentados neste Termo de Referência deverão ser **novos e originais**. Não sendo, de forma alguma, permitido produtos reutilizados ou reaproveitados.
3. Todas as mídias virgens de CD, CD-RW, DVD-R e DVD-RW, deverão ser lacradas no estojo acrílico individual, ou seja, cada unidade deverá vir acondicionada e lacrada de fábrica, em estojo ou caixa acrílica tipo slim ou cdbox. Deverá estar visível na capa da caixa acrílica e no disco, a marca do fabricante.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA
Coordenação de Administração – CAD

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

4. Os produtos que não atenderem estas condições ou que apresentarem quaisquer defeitos de fabricação, serão imediatamente devolvidos pelo LNA ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de sua devolução.
5. Na hipótese de constatação de fornecimento de produtos não **novos e originais**, recondicionados ou falsificados, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à **CONTRATADA**, cabendo ainda ao LNA, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar aos equipamentos ou com estes acarretar transtornos operacionais ao LNA.
6. A garantia dos produtos deverá obrigatoriamente cobrir a reposição imediata dos suprimentos constatados defeituosos, bem como, a reparação dos danos, defeitos e/ou sujeira comprovadamente ocasionados aos equipamentos e bens do LNA, pelo uso normal destes suprimentos, com todas as providências e custos a serem assumidos pela **CONTRATADA**.
7. Em se verificando índice de suprimentos defeituosos superior a 5% (cinco por cento) do quantitativo total do lote fornecido pela **CONTRATADA**, caberá a mesma providenciar a substituição completa do lote restante do item, armazenando no Almoxarifado do LNA, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis e sem quaisquer custos adicionais para o LNA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os produtos serão utilizados nas Coordenações do LNA. Para reposição de estoque e consumo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

PRAZO DE GARANTIA:

Prazo mínimo de 12(doze) meses, exceto cartuchos e toners. Contados do Recebimento Definitivo.

LOCAL DE ENTREGA:

Ed. Sede do LNA sito à Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações – Itajubá – MG. Eventuais despesas de frete correm por conta do fornecedor.

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, transmitida ao Banco do Brasil S.A para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO, no prazo de 05(cinco) dias.

Itajubá, 12 de julho de 2006

GILZELE DA CUNHA BASTOS
Pregoeira - PO - 020 /06

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ nºsediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CIDADE – UF, de de 2006.

(nome e número da identidade do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2006

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.